

# Superior Tribunal de Justiça

## ACÇÃO RESCISÓRIA Nº 2.183 - MG (2002/0012831-0)

**RELATOR** : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**  
**REVISOR** : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**  
AUTOR : MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA  
ADVOGADO : RICARDO LUZ DE BARROS BARRETO E OUTRO(S)  
RÉU : ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADOR : JOSÉ ALFREDO BORGES E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE ABAETÉ  
ADVOGADO : MARCO ANTÔNIO DA COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO  
ADVOGADO : RUI CALDAS PIMENTA E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ACAIACA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE AÇUCENA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE AGUANIL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE AIMORÉS  
RÉU : MUNICÍPIO AIURUOCA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALAGOA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALBERTINA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA  
ADVOGADO : FERNANDO ANTÔNIO FAJARDO CORTES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALFENAS  
ADVOGADO : GUILHERME OCTAVIO SANTOS RODRIGUES  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALMENARA  
PROCURADOR : NAMILDES SOUZA MENDES  
RÉU : MUNICÍPIO ALPERCATA  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALTEROSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALTO CAPARÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALVARENGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ALVINÓPOLIS

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE AMPARO DO SERRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANDRADAS  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS  
ADVOGADO : MARIA ELIZA DE MIRANDA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARACAÍ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARACITABA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAGUARI  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAPONGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAPORA  
ADVOGADO : CLODOALDO SOARES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAPUÃ  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAÚJOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARAXÁ  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARCEBURGO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARCOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE AREADO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARGIRITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARICANDUVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ARINOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ATALÉIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE AUGUSTO DE LIMA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BAEPENDI  
RÉU : MUNICÍPIO DE BALDIM  
ADVOGADO : JOSÈ FÀBIO TEIXEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BAMBUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE BANDEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BARÃO DE MONTE ALTO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BARBACENA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BARRA LONGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BARROSO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
PROCURADOR : CRISTIANO REIS GIULIANI  
RÉU : MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE BELO VALE  
RÉU : MUNICÍPIO DE BERILO  
ADVOGADO : OLÍMPIO CHAVES AMORIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE BERIZAL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BETIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE BIAS FORTES  
RÉU : MUNICÍPIO DE BICAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BIQUINHAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOCAINA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO GALHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BONFIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOTELHOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES  
RÉU : MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE BRASÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BRAÚNAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BRUMADINHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE BUGRE  
RÉU : MUNICÍPIO DE BURITIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CABO VERDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DA PRATA  
ADVOGADO : RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS  
ADVOGADO : VALDOMIRO VIEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PAJEÚ  
ADVOGADO : ELINDOMAR ALVES DE SOUZA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAETÉ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAIANA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAJURI  
RÉU : MUNICÍPIO DE CALDAS  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMACHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMBUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPANÁRIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPANHA  
ADVOGADO : LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELLO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPESTRE  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPO AZUL  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPO BELO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CANA VERDE

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CANAÃ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS  
ADVOGADO : EDER BARCELOS DO NASCIMENTO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CANDÉIAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPARÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPELINHA  
ADVOGADO : FLAVIA ROBERTA BARBOSA FROIS E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPETINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS  
ADVOGADO : JOSUÉ EDSON LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAPUTIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARAI  
ADVOGADO : PAULO ESTER GOMES NEIVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARANAÍBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARANDAI  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARANGOLA  
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARATINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARBOTINA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAREAÇU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMESIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DA MATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO  
ADVOGADO : CLODOALDO SOARES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARRANCAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CARVALHOS

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE CASA GRANDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÁSSIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CATAGUASES  
ADVOGADO : CÂNDIDO CÉSAR TAVARES  
RÉU : MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CATUJI  
ADVOGADO : PAULO ESTER GOMES NEIVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CATUTI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CAXAMBU  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ  
ADVOGADO : MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE CENTRAL DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CENTRALINA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CHÁCARA  
ADVOGADO : PAULO SERGIO TOSTES DA SILVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CHALÉ  
RÉU : MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CHIADOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE CIPOTANEA  
ADVOGADO : MARIA ELIZA DE MIRANDA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CLARAVAL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CLARO DOS POÇÕES  
RÉU : MUNICÍPIO DE CLÁUDIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE COIMBRA  
ADVOGADO : ÉDER CRISTIANO VIANA E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE COLUNA  
RÉU : MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES  
RÉU : MUNICÍPIO DE COMERCINHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA  
RÉU : MUNICÍPIO DA CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS  
ADVOGADO : MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONFINES  
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO FAGUNDES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONGONHAL  
ADVOGADO : DENILSON MARCONDES VENÂNCIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONGONHAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONQUISTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONSOLAÇÃO  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
PROCURADOR : ANTÔNIO BRAZ NEVES E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE COQUEIRAL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORDISBURGO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORINTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE COROACI  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE COROMANDEL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO  
RÉU : MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRISOLITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRISTAIS  
ADVOGADO : PLÍNIO SALGADO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRISTINA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRUCILÂNDIA  
PROCURADOR : MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE CUPARAQUE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CURRAL DE DENTRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE CURVELO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DATAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE DELTA  
ADVOGADO : MAURO MORAIS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE DESCOBERTO  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIAMANTINA  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO : ADILSON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA  
ADVOGADO : MARLOS AUGUSTO DA COSTA NICOLATO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVINO  
ADVOGADO : TARCÍSIO DIAS MACIEL  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DIVISÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM BOSCO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM CAVATI  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE DONA EUZEBIA  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DORES DE GUANHÃES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS  
ADVOGADO : JOSÉ DONIZETTI GONÇALVES E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE DURANDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ELOI MENDES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS  
ADVOGADO : SÍLVIO PEREZ NUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO NAVARRO  
ADVOGADO : GERALDO MAGELA CAMELO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ENTRE FOLHAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ERVALIA  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESMERALDAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESPINOSA  
ADVOGADO : JOSÉ GERALDO BARBOSA LIMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESTIVA  
ADVOGADO : EDUARDO MATUK FERREIRA E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ  
RÉU : MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL  
RÉU : MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE EW BANK DA CAMARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE EXTREMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE FAMA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS  
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE FELICIO DOS SANTOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE FELISBURGO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FELIXLANDIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FERNANDES TOURINHO

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : SÍLVIO PEREZ NUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE FERROS  
ADVOGADO : PLÍNIO SALGADO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FERVEDOURO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FLORESTAL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FORMIGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE FORMOSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS  
ADVOGADO : RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS  
ADVOGADO : GERALDO BARBOSA DO NASCIMENTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FREI GASPAR  
RÉU : MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIO  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRONTEIRA  
ADVOGADO : CLODOALDO SOARES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRUTA DE LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE FRUTAL  
RÉU : MUNICÍPIO DE FUNILANDIA  
ADVOGADO : RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE GALILEIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE GAMELEIRAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE GLAUCILANDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GOIABEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GOIANA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GONÇALVES  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE GONZAGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GOUVEA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES  
RÉU : MUNICÍPIO DE GRAO MOGOL  
RÉU : MUNICÍPIO DE GRUPIARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUANHÃES  
ADVOGADO : LENIZA DE ANDRADE CALDEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUAPE  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARACIABA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARACIAMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA

# Superior Tribunal de Justiça

PROCURADOR : THEDO IVAN NARDI  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARANI  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUIDOVAL  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUIMARANIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE GUIRICEMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE GURINHATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE HELIODORA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE IAPU  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBERTIOGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBIA  
ADVOGADO : PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBIAI  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBIRACATU  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBIRACI  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBIRITE  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBITIURA DE MINAS  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE IBITURUNA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ICARAI DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE IGARAPE  
ADVOGADO : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE IGARATINGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE IGUATAMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IJACI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ILICINEA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IMBE DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES  
ADVOGADO : IVAN ALMEIDA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE INDAIABIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE INDIANÁPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE INGAI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE INHAPIM  
ADVOGADO : THALES REZENDE COELHO ALVES  
RÉU : MUNICÍPIO DE INHAUMA  
ADVOGADO : WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE INIMUTABA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE IPABA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IPANEMA

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE IPATINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IPIACU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE IPUIUNA  
RÉU : MUNICÍPIO DE IRAI DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITABIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITABERINHA DE MANTENA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITABIRITO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITACAMBIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITACARAMBI  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAGUARA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAÍPE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAJUBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMBACURI  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMOGI  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAMONTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITANHANDU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITANHOMI  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAOBIM  
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO COSTA FILHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAPECERICA  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAPEVA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITATIAIUCU  
PROCURADOR : MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAU DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAUNA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITAVERAVA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITINGA  
ADVOGADO : OLÍMPIO CHAVES AMORIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITUETA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITUMIRIM  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ITURAMA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE ITUTINGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JACINTO  
ADVOGADO : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE JACUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE JACUTINGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JAGUARACU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JAIBA  
ADVOGADO : JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JAMPRUCA  
ADVOGADO : SÍLVIO PEREZ NUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE JANAUBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JANUÁRIA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO JAPARAIBA  
ADVOGADO : PLÍNIO SALGADO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JAPONVAR  
RÉU : MUNICÍPIO DE JECEABA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JENIPAPO DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JEQUERI  
RÉU : MUNICÍPIO DE JEQUITAI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ  
ADVOGADO : NEWTON GERALDO MACHADO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE JEQUITINHONHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JESUANIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOAIMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOANESIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOAQUIM FELÍCIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JORDANIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN  
RÉU : MUNICÍPIO DE JOSENOPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE JUATUBA  
ADVOGADO : PLINIO JOSE EVANGELISTA NETO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE JUÍZ DE FORA  
ADVOGADO : CARMEN LUCIA FARNESE  
RÉU : MUNICÍPIO DE JURAMENTO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE JURUAIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE JUVENILIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE LADAINHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGAMAR  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS  
ADVOGADO : JOSUÉ EDSON LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAJINHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAMBARI  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAMIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE LARANJAL  
RÉU : MUNICÍPIO DE LASSANCE  
RÉU : MUNICÍPIO DE LAVRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LEME DO PRADO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE LIBERDADE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE LONTRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE LUISBURGO  
RÉU : MUNICÍPIO DE LUISLANDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE LUMINARIAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE LUZ  
RÉU : MUNICÍPIO DE MACHACALIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MACHADO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MALACACHETA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MAMONAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE MANGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MANHUAÇU  
ADVOGADO : MIRACY FERREIRA HOTT FILHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MANHUMIRIM  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MANTENA  
ADVOGADO : ADIVAR GOMES  
RÉU : MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARAVILHAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARIANA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARILAC  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARIPA DE MINAS  
ADVOGADO : RODRIGO TREZZA BORGES  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARLIERIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARMELOPOLIS  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS  
ADVOGADO : VIRGÍNIA DA SILVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MARTINS SOARES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATA VERDE  
ADVOGADO : ROBSON MATOS LISBOA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATERLANDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATEUS LEME  
ADVOGADO : JOÃO LÚCIO DOS SANTOS BARBOSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATIPO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATO VERDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATOZINHOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MATUTINA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MEDEIROS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MEDINA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL  
RÉU : MUNICÍPIO DE MERCÊS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MESQUITA  
ADVOGADO : ÂNGELO DE SOUZA ZULATO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE MINDURI  
RÉU : MUNICÍPIO DE MIRABELA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MIRADOURO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MIRAI  
RÉU : MUNICÍPIO DE MIRAVÂNIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MOEDA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MOEMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONJOLOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTALVANIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE AZUL  
ADVOGADO : MURILO DE OLIVEIRA E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE BELO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
ADVOGADO : ALICE RIBEIRO DE SOUSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE FORMOSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTE SIAO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS  
RÉU : MUNICÍPIO DE MONTEZUMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS  
ADVOGADO : JOÃO LÚCIO DOS SANTOS BARBOSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MORRO DO PILAR  
RÉU : MUNICÍPIO DE MUNHOZ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
RÉU : MUNICÍPIO DE MUTUM  
RÉU : MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NACIP RAYDAN  
RÉU : MUNICÍPIO DE NANUQUE  
PROCURADOR : EDEMILSON ELAIDO DA SILVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE NAQUE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NATALANDIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NATERCIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NAZARENO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NINHEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA BELEM  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA ERA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA LIMA  
ADVOGADO : VALÉRIO RODRIGUES SILVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA MODICA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA PONTE  
ADVOGADO : ALICE RIBEIRO DE SOUSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO  
ADVOGADO : PAULO ESTER GOMES NEIVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE OLARIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE OLHOS D'AGUA  
RÉU : MUNICÍPIO DE OLIMPIO NORONHA  
ADVOGADO : ADOLFO MAURÍCIO PEREIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE OLIVEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE ONCA DE PITANGUI  
ADVOGADO : GEOVANI FREIRE  
RÉU : MUNICÍPIO DE ORATORIOS  
ADVOGADO : CAIO DE CARVALHO PEREIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ORIZANIA  
ADVOGADO : JÚLIO CÉSAR NOGUEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE OURO BRANCO  
PROCURADOR : FLÁVIA SOARES MOREIRA CHAVES E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE OURO FINO  
ADVOGADO : CARLOS ROBERTO MARGINI JUNIOR E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
RÉU : MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE MINAS  
ADVOGADO : PAULO ESTER GOMES NEIVA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PADRE PARAÍSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAI PEDRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAINEIRAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAINS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAIVA

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE PALMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PALMOPOLIS  
ADVOGADO : ROBSON MATOS LISBOA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PARACATU  
ADVOGADO : EDILSON SANTOS SILVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU  
RÉU : MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PARAOPEBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PASSA TEMPO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PASSA VINTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE PASSABEM  
RÉU : MUNICÍPIO DE PASSOS  
PROCURADORES : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
JUCILANE ZAPAROLI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PATIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAULA CANDIDO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAULISTAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PAVAO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PECANHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA  
ADVOGADO : CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIA  
ADVOGADO : JOSUE IRFFI JUNIOR E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRALVA  
ADVOGADO : JOSE D´ALENCAR BUSTAMANTE BRAGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEQUERI

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE PEQUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PERDIZES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PERDOES  
ADVOGADO : RODRIGO PERES DE LIMA NETTO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE PERIQUITO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PESCADOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIAU  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIEDADE DOS GERAIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIMENTA  
ADVOGADO : ANTÔNIO DOS SANTOS DAMASCENO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PINGO D'AGUA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PINTOPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRAJUBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRANGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRANGUÇU  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRAPORA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIRAUBA  
ADVOGADO : RODRIGO ANTÔNIO RIBEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PITANGUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PIUMHI  
RÉU : MUNICÍPIO DE PLANURA  
RÉU : MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO  
RÉU : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS  
ADVOGADO : MARIO MARQUES DE OLIVEIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE POCRANE  
RÉU : MUNICÍPIO DE POMPEU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PONTE NOVA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PONTO CHIQUE  
RÉU : MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES  
ADVOGADO : AILTON MOREIRA ANTUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE PORTO FIRME  
RÉU : MUNICÍPIO DE POTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE  
ADVOGADO : DENILSON MARCONDES VENÂNCIO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE POUSO ALTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRADOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRATINHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KUBITSCHER  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS  
ADVOGADO : MARIA IZABEL OLIVEIRA FRAGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE QUELUZITO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RAPOSOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE RAUL SOARES  
ADVOGADO : KARINE MARIA DE SOUZA RIBEIRO E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RECREIO  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE REDUTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RESPLENDOR  
RÉU : MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA  
ADVOGADO : MARIA ELIZA DE MIRANDA  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIACHINHO  
ADVOGADO : JOSUÉ EDSON LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO ACIMA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO CASCA  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE RIO DOCE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO MANSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO NOVO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO POMBA  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO PRETO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RITÁPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MINAS  
ADVOGADO : ROBERTO THOMAZ DA SILVA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE RODEIRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE ROMARIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE RUBELITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE RUBIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE SABARÁ  
ADVOGADO : OZIAS MUNAIR DOLABELA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SACRAMENTO  
ADVOGADO : CLODOALDO SOARES E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SALINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SALTO DA DIVISA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA  
ADVOGADO : JULIANO LIMA GONTIJO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGURIO  
ADVOGADO : MARIA ELIZA DE MIRANDA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
PROCURADOR : LUIZ PEREIRA ALVARENGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
ADVOGADO : JOSÉ RUBENS COSTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO  
ADVOGADO : OLÍMPIO CHAVES AMORIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUI  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO IBITIPOCA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUETO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
ADVOGADO : DENILSON MARCONDES VENÂNCIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM  
ADVOGADO : UMBELINA MARIA DE MESQUITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DE PIRAPAMA  
ADVOGADO : RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBEU  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO JACARÉ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUACU  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO  
ADVOGADO : LÉA TORRES BELISÁRIO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA  
ADVOGADO : EYER NOGUEIRA NETO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTO HIPOLITO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
ADVOGADO : THALES REZENDE COELHO ALVES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO BAIXIO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA  
ADVOGADO : GUILHERME BERALDO DE ANDRADE E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO EVANGELISTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAPA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA  
ADVOGADO : SÍLVIO PEREZ NUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA  
ADVOGADOS : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
NELIA LÚCIA VALADARES TEODORO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACURI  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUAÇUI  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA LOPES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO ROMAO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BELA VISTA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ANTA  
ADVOGADO : THALES REZENDE COELHO ALVES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ADVOGADO : JOSUE IRFFI JUNIOR E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
PROCURADOR : MARCELO ALMEIDA FONSECA AZEVEDO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ DA LETRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ MIRIM  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SARDOA  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE SARZEDO

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE SEM PEIXE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENADOR FIRMINO  
ADVOGADO : TOMAZ DE AQUINO FERNANDES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENHORA OLIVEIRA  
ADVOGADO : GISELA SILVEIRA ALVES DE MIRANDA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERICITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERITINGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRANIA  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
ADVOGADO : ANTONIO EUSTACHIO SIMOES TOLENTINO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRANOS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SERRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SETUBINHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS  
RÉU : MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TABULEIRO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TAIUBEIRAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE TAPARUBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE TAPIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ  
ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS

# Superior Tribunal de Justiça

RÉU : MUNICÍPIO DE TARUMIRIM  
ADVOGADO : MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM  
RÉU : MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI  
ADVOGADO : MARIA ELIZA LOPES SILVA  
RÉU : MUNICÍPIO DE TIMÓTEO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TIRADENTES  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TIROS  
RÉU : MUNICÍPIO DE TOCANTINS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI  
RÉU : MUNICÍPIO DE TOLEDO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TOMBOS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES  
RÉU : MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TUMIRITINGA  
ADVOGADO : SÍLVIO PEREZ NUNES  
RÉU : MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA  
RÉU : MUNICÍPIO DE TURMALINA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE UBÁ  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE UBAÍ  
ADVOGADO : GILSON FERREIRA LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE UBAPORANGA  
RÉU : MUNICÍPIO DE UBERABA  
ADVOGADOS : JOSÉ RUBENS COSTA  
LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE UMBURATIBA  
RÉU : MUNICÍPIO DE UNAÍ  
RÉU : MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS  
RÉU : MUNICÍPIO DE URUCÂNIA  
ADVOGADO : EYER NOGUEIRA NETO  
RÉU : MUNICÍPIO DE URUCUIA  
ADVOGADO : JOSUÉ EDSON LEITE  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARGINHA  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS

# Superior Tribunal de Justiça

ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARZEA DA PALMA  
ADVOGADO : ANTÔNIO ROBERTO WINTER DE CARVALHO E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VAZANTE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE VEREDINHA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VESPASIANO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIÇOSA  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIEIRAS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA  
ADVOGADO : ALOÍSIO AUGUSTO CORDEIRO DE ÁVILA E OUTRO(S)  
RÉU : MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
RÉU : MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS BALBINO GAMBOGI E OUTRO  
RÉU : MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ  
ADVOGADO : JOSÉ EFIGÊNIO ELOI

## EMENTA

**PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO RESCISÓRIA FUNDADA NO ART. 485, V, DO CPC. ALEGADA VIOLAÇÃO LITERAL DO ART. 3º, §§ 1º E 2º, DA LC 63/90, E DOS ARTS. 158 E 161 DA CF/88. REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS. PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS.**

I-Preliminares suscitadas pelos réus e questões pertinentes.

1. Verifica-se que o ajuizamento da presente ação rescisória, em 15 de fevereiro de 2002, ocorreu dentro do prazo legal, pois, publicada a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário interposto em face do acórdão rescindendo em 4 de fevereiro de 2000 (fl. 300), o prazo referente ao recurso cabível (agravo de instrumento dirigido ao STF), contado na forma do art. 544, c/c o art. 188, ambos do CPC, encerrou-se em 28 de fevereiro de 2000. Assim, foi observado o prazo previsto no art. 495 do CPC, que "*só se inicia quando não for cabível qualquer recurso do último pronunciamento judicial*" (Súmula 401/STJ).

2. No que se refere à suposta incidência do óbice contido na Súmula 343/STF, verifica-se que a presente ação rescisória, fundada no art. 485, V, do CPC, aponta como violados, além do art. 3º, §§ 1º e 2º, da LC 63/90, os arts. 158 e 161 da CF/88,

# Superior Tribunal de Justiça

que foram expressamente tratados no acórdão rescindendo. Assim, em se tratando de controvérsia que alcança a exegese de norma constitucional, não há falar em aplicação do disposto na Súmula 343/STF (EREsp 608.122/RJ, 1ª Seção, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJ de 28.5.2007; AR 3.572/BA, 1ª Seção, Rel. Min. Castro Meira, Rev. Min. Denise Arruda, DJe de 1º.2.2010). Esse entendimento baseia-se na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que se firmou no sentido de que *"é inaplicável a Súmula STF 343, quando a ação rescisória está fundamentada em violação literal a dispositivo da Constituição Federal"* (AgRg no RE 564.781/ES, 2ª Turma, Rel. Min. Ellen Gracie, DJe de 1º.7.2009), como ocorre no caso dos autos. Além disso, cumpre registrar que o acórdão rescindendo (proferido em sede de Recurso Ordinário em Mandado de Segurança — recurso que não está sujeito às limitações relativas ao recurso especial), entendeu legítima a disposição contida no art. 11, § 1º, 5, da Resolução 2.638/95 da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais, ficando consignado que o disposto no art. 155, § 2º, XI, da CF/88 *"repercute no cálculo do valor adicionado fiscal"*, tendo em vista que *"o artigo 155, § 2º, item XI, da CF, determina que não compreenderá na base de cálculo do ICMS o montante do IPI, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois citados impostos"*. A decisão rescindenda, em suma, reconheceu a compatibilidade entre a disposição contida no art. 11, § 1º, 5, da Resolução 2.638/95 da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais e dispositivos da Constituição Federal e da Lei Complementar 63/90 — ou seja, entendeu, com base no art. 155, § 2º, XI, da CF/88, legítimo o ato normativo que determinou a exclusão da parcela do IPI, para fins de fixação do valor adicionado, embora essa parcela integrasse o valor da mercadoria saída —, razão pela qual o óbice da Súmula 343/STF não impede o exame da presente ação rescisória.

3. Ademais, não obstante em precedente antigo, a Primeira Seção/STJ já se pronunciou no sentido de que não incide o disposto na Súmula 343/STF, *"se na época em que foi proferida a decisão rescindenda não havia divergência de interpretação em torno da questão em litígio"* (AgRg nos EREsp 8.224/AM, 1ª Seção, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros, DJ de 16.3.92). O mesmo entendimento foi adotado pela Terceira Seção/STJ, no julgamento da AR 572/SP (Rel. Min. Felix Fischer, Rev. Min. Gilson Dipp, DJ de 4.11.2002). No caso dos autos, o exame da jurisprudência desta Corte revela que, na época em que proferido o acórdão rescindendo, não havia divergência de interpretação em relação à questão objeto da presente ação rescisória.

4. Em relação aos Municípios que pleiteiam a inclusão no pólo ativo da presente ação, essa pretensão não merece acolhida, tendo em vista a orientação desta Corte que não admite a formação de litisconsórcio ativo facultativo em momento posterior à distribuição da ação, para que se preserve a garantia do juiz natural, ressalvadas as hipóteses autorizativas previstas em lei especial (como é o caso da Lei 4.717/65 - que regula a ação popular).

5. É oportuno registrar que eventual reconhecimento de ilegalidade da Resolução 2.638/95 do Estado de Minas Gerais, sem que seja suscitado o incidente de declaração de inconstitucionalidade, não viola o disposto na Súmula Vinculante 10/STF, pois *"a exigência de observância à cláusula de reserva de plenário não abrange os atos normativos secundários do Poder Público, uma vez não estabelecido confronto direto com a Constituição, razão pela qual inaplicável a Súmula Vinculante 10/STF à espécie"* (REsp 993.164/MG, 1ª Seção, Rel. Min.

# Superior Tribunal de Justiça

Luiz Fux, DJe de 17.12.2010 — recurso submetido à sistemática prevista no art. 543-C do CPC, c/c a Resolução 8/2008 - Presidência/STJ).

6. Desse modo, superadas as preliminares suscitadas pelos réus e resolvidas as questões pertinentes, passa-se ao exame do mérito da ação rescisória.

## II-Mérito.

1. O autor pretende, por meio da presente ação, rescindir acórdão desta Corte que entendeu legítima a seguinte disposição contida na Resolução 2.638/95 da Secretaria de Fazenda do Estado de Minas Gerais (fls. 56/64): "Art. 11 - Serão lançados no formulário DAMEF - Anexo 1 - VAF A os valores relativos a: (...) § 1º - Para efeito de apuração do valor adicionado serão excluídos no formulário DAMEF - Anexo 1 - VAF A os valores relativos a: (...) 5 - parcela do Imposto sobre Produtos Industrializados quando a mercadoria ou insumo se destinar à comercialização, industrialização ou à prestação de serviço."

2. O acórdão rescindendo (proferido em sede de recurso ordinário em mandado de segurança) entendeu legítima tal disposição, pois o art. 155, § 2º, XI, da CF/88, estabelece que, em relação ao ICMS, *"não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos"*, sendo que tal hipótese não foi expressamente incluída no art. 3º, § 2º, II, da LC 63/90, o que demonstra a intenção do legislador de não a levar em consideração para fins de fixação do valor adicionado.

3. O Supremo Tribunal Federal, ainda no regime constitucional anterior, firmou entendimento no sentido de que não é constitucional o desconto de parcela dos valores que devem ser repassados aos Municípios. Esse entendimento restou consagrado na Súmula 578/STF. No regime atual, esse entendimento foi reafirmado, asseverando-se sempre que a atual Constituição Federal ampliou a autonomia municipal, inclusive no plano fiscal, assegurando aos municípios o repasse de recursos compartilhados com outros entes federados (União e Estado-membro).

4. No que se refere à fixação do valor adicionado, é necessária a sua definição em lei complementar, conforme expressa exigência do texto constitucional. Por sua vez, o art. 3º, § 1º, I, da LC 63/90 dispõe que o valor adicionado corresponderá, para cada Município, *"ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil"*. O art. 3º, § 2º, da LC 63/90 trata de algumas parcelas que devem ser "computadas": 1) as operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais; 2) as operações imunes do imposto, conforme as alíneas "a" e "b" do inciso X do § 2º do art. 155, e a alínea "d" do inciso VI do art. 150, da Constituição Federal.

5. Nesse contexto, o critério principal de fixação do valor adicionado é o previsto no art. 3º, § 1º, I, da LC 96/90, ou seja, equivale *"ao valor das mercadorias saídas, acrescido do valor das prestações de serviços, no seu território, deduzido o valor das mercadorias entradas, em cada ano civil"*.

6. A resolução em comento impõe a redução do valor da mercadoria, para fins de fixação do valor adicionado, ao impor a exclusão da parcela referente ao IPI "quando a mercadoria ou insumo se destinar à comercialização, industrialização ou à

# Superior Tribunal de Justiça

prestação de serviço". Essa redução não encontra amparo nem na Constituição Federal nem na LC 63/90.

7. É certo que o art. 155, § 2º, XI, da CF/88, estabelece que o IPI não integrará a base de cálculo do ICMS quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos. Registre-se que, nesse caso, há uma operação que constitui fato gerador do imposto, em que o crédito tributário relativo ao ICMS é reduzido, em razão da redução da própria base de cálculo.

8. Não obstante isso, tal parcela deve ser computada para efeito de valor adicionado, por força do art. 3º, § 2º, I, da LC 63/90, que impõe o cômputo das *"operações e prestações que constituam fato gerador do imposto, mesmo quando o pagamento for antecipado ou diferido, ou quando o crédito tributário for diferido, reduzido ou excluído em virtude de isenção ou outros benefícios, incentivos ou favores fiscais"*.

9. Nesse sentido: REsp 331.845/MG, 2ª Turma, Rel. Min. Francisco Peçanha Martins, DJ de 28.2.2007.

10. Cumpra ressaltar que o Valor Adicionado Fiscal não é tributo, e os critérios de repartição de receitas relativas ao ICMS não se confundem com a sistemática de instituição e cobrança desse imposto, não se podendo vincular a base de cálculo do ICMS ao modo de se calcular o valor adicionado, como foi bem observado no precedente acima mencionado.

11. Ação rescisória procedente.

## ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA SEÇÃO do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento:

" A Seção, por unanimidade, julgou procedente a ação rescisória, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Cesar Asfor Rocha, Teori Albino Zavascki, Arnaldo Esteves Lima, Humberto Martins, Herman Benjamin e Napoleão Nunes Maia Filho votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausente, justificadamente, o Sr. Ministro Francisco Falcão.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Castro Meira.

Brasília (DF), 28 de setembro de 2011.

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES , Relator